# P A R E C E R

**TC-004280.989.24-5**
**Prefeitura Municipal:** Rinópolis.
**Exercício:** 2024.
**Prefeito(a):** José Ferreira de Oliveira Neto.
**Advogado(s):** Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).
**Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari.
**Fiscalizada por:** UR-18.
**Fiscalização atual:** UR-18.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.**

Atendidos os principais índices constitucionais e legais. Equilíbrio dos resultados contábeis. Impropriedades que não comprometem as contas. Parecer favorável. Recomendação. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **31 de março de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, do Conselheiro Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, decidiu pela emissão de parecer prévio favorável sobre as contas da Prefeitura Municipal de Rinópolis, relativas ao exercício de 2024, sem prejuízo da recomendação consignada na íntegra do voto do Relator, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

**Publique-se.**

**São Paulo, 31 de março de 2026**.

**DIMAS RAMALHO**
**Presidente**

**WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO**
**Relator**



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PLB2-L3TC-60QE-2ZV4